



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No municipal Oficial em
15 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 014

15 DE ABRIL DE 2024

"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em todo o território do município de Pedra Dourada e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Pedra Dourada/MG:

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Renildo Geraldo da Silva Filho**, ocorrido na manhã do dia 14 de abril de 2024, aos 26 (vinte e seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a cerimônia fúnebre ocorrerá no dia 15 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Capela Mortuária de Pedra Dourada/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Pedra Dourada, por 3 (três) dias, pelo falecimento do **Sr. Renildo Geraldo da Silva Filho**.

Parágrafo único: Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma Sr. Renildo Geraldo da Silva Filho, que sempre será amado por todos os munícipes.

Art. 2º. As repartições públicas funcionarão normalmente no período estabelecido no artigo 1º deste Decreto Municipal.

Parágrafo único: Fica facultado aos servidores a participação na cerimônia fúnebre, para tanto, ficam autorizados a ausentar-se de seus postos de trabalho a partir das 15:00 horas, no dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 15 de abril de 2024.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG